
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 932/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0050.1.381. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

1956 - 4.4.90.51.00.00 986 OBRAS E INSTALAÇÕES 238.750,00

Total Suplementação: R\$ 238.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.68.00000000 Fonte: 1000 238.750,00

Total da Receita: 238.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:6D6F1CE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2026. Edição 3475

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>